

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N° 4.638, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

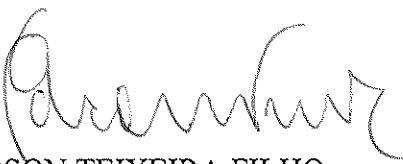
Dispõe sobre suplementação de subvenção social concedida à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, no valor de R\$ 1.740,55 (um mil, setecentos e quarenta reais, cinquenta e cinco centavos), e contém outras disposições.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da subvenção social concedida em 2018 à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, em R\$ 1.740,55 (um mil, setecentos e quarenta reais, cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 18 de dezembro de 2018

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 19/12/2018